



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-5602 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CR-LISE

DISPENSA DE LICITAÇÃO - MUDAS DE JUÇARA, PUPUNHA E BANANA NANICA

Processo nº 08122.000311/2024-80

Unidade Gestora: CR-LISE

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O servidor Gilberto Bueno, chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT, inscrito no CPF sob o nº 033.540.648-38, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no no Art. 72, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da mesma Lei.

1.2. **Do Objeto:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de **MUDAS DE JUÇARA, PUPUNHA E BANANA NANICA**, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) Segat - CR-LISE (SEI nº 6796725) .

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Coordenador Regional **UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES**, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. A escolha do Fornecedor está detalhada nas Observações do Mapa Comparativo de Preços - Insumos Agrícolas (SEI nº 6800636), com a seleção da **EMPRESA 1 - M.M. COMÉRCIO DE SEMENTES DE MUDAS LTDA** para todos os produtos, que apresentou o menor preço para cada item, representando facilidades nas logísticas de armazenamento e entrega dos produtos, além de possuir certidões regulares,

2.1.2. A realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, traria mais morosidade à aquisição e não representaria vantagens.

2.1.3. Nas consultas, foi dada preferência para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2. Base Legal

2.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

2.2.2. Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023

Art. 2º. A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

(...)

ANEXO

(...)

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
------------------------------	--

2.3. **Contratada: Empresa 1- M.M COMÉRCIO DE SEMENTES DE MUDAS LTDA/ CNPJ 11.376.932/0001-50.**

2.4. **Valor Total da Contratação: R\$ 17.498,50 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) .**

2.5. As despesas serão executadas utilizando-se crédito orçamentário disponível na ND 3390.39.31 / PTRES 232725 / PI 9063CRA, conforme consta no processo 08620.006764/2023-18.

2.6. Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e seu **POSTERIOR EMPENHO**, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a aquisição de **1040 (um mil e quarenta) unidades de mudas de Palmeira Pupunha, 3220 (três mil e duzentas e vinte) unidades de muda de Palmeira Juçara e 503 (quinhentas e três) unidades de muda de Banana Nanica.**

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. **DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. Publique-se no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

(Assinatura eletrônica)

GILBERTO BUENO

Chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE E O POSTERIOR EMPENHO.

(Assinado eletrônica)

UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES

Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Bueno, Chefe de Serviço**, em 02/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratã Jorge de Souza Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 02/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **6881527** e o código CRC **1B6A6529**.

